



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer n.º 05 de 06 de março de 2026

Projeto de Lei n.º 07/2026 de 09 de fevereiro de 2026

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 42 do Regimento Interno que relata:

“Art. 42. Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - plano plurianual de investimentos;*
- II - diretrizes orçamentárias;*
- III - orçamento anual;*
- IV - crédito adicional;*
- V - contas públicas;*
- VI - prestação de Contas;*
- VII - planos e programas municipais;*
- VIII - acompanhamento dos custos das obras e serviços;*
- IX - fiscalização de investimentos*
- X - tributos em geral;*
- XI - repercussão financeira das proposições;*
- XII - matérias relativas a fiscalização no controle dos atos da administração pública municipal, bem como o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura e da Administração indireta;*
- XIII - patrimônio público municipal;*
- XIV - alienação de bens públicos;*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e natural; ”.

Fundamentação

A Lei Federal nº 4.320, de 1964, que versa sobre normas gerais de direito financeiro, estabelece que os créditos especiais se destinam a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Dispõe, ainda, a referida norma em seu art. 42, que os créditos serão autorizados por lei e abertos por decreto. Além disso, os artigos 40 e 41, II, da referida lei dizem:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)”

A Constituição da República estabelece, em seu art. 167, inciso V, que é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes:

“Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...)”

O presente Projeto de Lei nº 07/2026 teve origem em solicitação da Secretaria de Obras e tem como OBJETIVO possibilitar a execução e obra pública de pavimentação asfáltica da via de acesso ao presídio de Ubá, por meio do convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

É dito na mensagem nº 06, anexa ao Projeto de Lei nº 07/2026 que a maior parte dos recursos financeiros para a realização da obra, na ordem de **R\$ 3.458.926,50** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) **são de responsabilidade da Secretaria Estadual de Infraestrutura**, sendo que o município de Ubá deverá dar uma CONTRAPARTIDA no valor de R\$ 21.127,73 (Vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Ainda de acordo com a mensagem nº 06, a execução desta obra é justificada devido à situação atual da via, que vem dificultando o tráfego e colocando em risco a segurança da população local.

Um ponto importante que este relator destaca está relacionado ao art. 3º do Projeto de Lei nº 07/2026:

“Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964”

(...)”

Este relator entrou em contato com representantes do Poder Executivo afim de tirar dúvidas sobre este Projeto de Lei nº 07/2026 e uma delas foi relacionada ao aumento da via ou não. Este relator obteve a informação de que o Estado negociou com as famílias e fez a desapropriação dos terrenos ao lado da estrada para que, assim, conseguisse ampliá-la.

Anexo ao Projeto de Lei nº 07/2026 foi encaminhado o plano de trabalho e este relator também o colocará em seu parecer. Nele consta a data do registro do pedido, além de informações referentes a EXECUÇÃO da obra, o CRONOGRAMA de execução e o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000569/2024

DATA DO REGISTRO: 16/04/2024

TÍTULO

Pavimentação Asfáltica em CBUQ

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CNPJ: 18.715.581/0001-03

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-8275

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: gabinete@infraestrutura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Pedro Bruno Barros de Souza

CPF: xxx.734.746-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Secretário

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO CONVENIENTE

Razão social: MUNICIPIO DE UBA

CNPJ: 18.128.207/0001-01

Endereço: PRACA SAO JANUARIO, 238

Bairro: CENTRO

Cidade: UBA

UF: MG

CEP: 36.500-001

Telefone: (32) 3301-6101

E-mail institucional: convenios@uba.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Edson Teixeira Filho

CPF: xxx.537.166-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: PCMG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

I

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000569/2024

DATA DO REGISTRO: 16/04/2024

II - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER- MG **CNPJ:** 17.309.790/0001-94
Endereço: AVENIDA AV. DOS ANDRADAS, 1, .20 **Bairro:** Santa Efigenia
Cidade: BELO HORIZONTE **UF:** MG **CEP:** 30.120-010
Telefone: (031) 31323-5120 **E-mail:** robson.santana@der.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Robson Carlindo Santana Paes Loures **CPF:** xxx.539.076-xx
Identidad *** Órgão Exp.:** SSP/MG **Cargo:** Diretor Geral
Endereço ***** **Bairro:** *****
Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0
Telefone (xx) xxxx-xxxx **E-mail** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em conformidade com os projetos e a planilha orçamentária, parte integrante dos autos.

1.1 - Finalidade do Convênio: *

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA fomentar a infraestrutura municipal.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

A execução da obra é justificada devido à situação atual da via, que vem dificultando o tráfego e colocando em risco a segurança da população local na estrada vicinal de terra existente. Com a implantação da pavimentação, as intervenções irão contribuir com a melhoria da condição tráfego e, consequentemente, da segurança e da qualidade de vida da população, bem como o melhoramento do acesso ao presídio de Ubá.

V - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.1 - Natureza Especial: -

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Contrapartida

4 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor Financeiro	R\$ 21.137,73

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000569/2024

DATA DO REGISTRO: 16/04/2024

5 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

02.08.04.15.451.0009.1.052.000.4.4.90.51.00.00.00

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	Contrapartida
REFORMA OU OBRA	Pavimentação	Via Urbana	R\$ 3.458.926,50	R\$ 0,00	R\$ 21.137,73

6.1 - VALOR

7 - Conta específica

7.1 - Banco

7.2 - Agência

7.3 - Conta bancária:

7.4 - Praça bancária:

UBA

VI - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente

8.1 - Descrição: População Urbana

8.2 - Quantidade: 300

9 - Proposta de vigência (dias corridos):

9.1 - Data prevista para início:

9.2 - Data prevista para término:

840

05/07/2024

22/10/2026

VII - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA A	00	Santa Rosa	36.500-001	UBA	Presídio

VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	11.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
-------------	------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

Edson Teixeira Filho

xxxxxxx

(32) 3541-8500

prefeito@uba.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	11.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
-------------	------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

João Paulo

xxxxxxx

(32) 3541-8500

convencios@uba.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000569/2024

DATA DO REGISTRO: 16/04/2024

11 - Equipe Executora do Convênio:

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

11.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

11.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Ana Lúcia Volpi da Fonseca
Lopes

xxxxxxx

(32) 3233-2188

volpi_consultoria@yahoo.com.br

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA Pavimentação Asfáltica em Via do Município

1.1 REFORMA OU OBRA - Pavimentação - Via Urbana

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Administração	60
1.1.2 - Mobilização e Desmobilização	60
1.1.3 - Índice Nacional da Construção Civil	30
1.1.4 - Terraplenagem	90
1.1.5 - Drenagem	120
1.1.6 - Pavimentação	30
1.1.7 - Emulsão Asfáltica	60
1.1.8 - Asfalto Diluído de Petróleo (ADP)	90
1.1.9 - Sinalização Horizontal	120
1.1.10 - Sinalização Vertical	120
1.1.11 - Obras Complementares e Meio Ambiente	90

X - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	Administração	Serviço	un	1	R\$ 277.991,25	R\$ 277.991,25	1.1.1	Não
2	Mobilização e Desmobilização	Serviço	un	1	R\$ 59.983,25	R\$ 59.983,25	1.1.2	Não
3	Índice Nacional da Construção Civil	Serviço	un	1	R\$ 124.587,84	R\$ 124.587,84	1.1.3	Não
4	Terraplenagem	Serviço	un	1	R\$ 300.833,63	R\$ 300.833,63	1.1.4	Não
5	Drenagem	Serviço	un	1	R\$ 723.475,12	R\$ 723.475,12	1.1.5	Não
6	Pavimentação	Serviço	un	1	R\$ 1.260.433,36	R\$ 1.260.433,36	1.1.6	Não
7	Emulsão Asfáltica	Serviço	un	1	R\$ 15.093,40	R\$ 15.093,40	1.1.7	Não
8	Asfalto Diluído DE Petróleo (ADP)	Serviço	un	1	R\$ 40.042,31	R\$ 40.042,31	1.1.8	Não
9	Sinalização Horizontal	Serviço	un	1	R\$ 75.722,90	R\$ 75.722,90	1.1.9	Não
10	Sinalização Vertical	Serviço	un	1	R\$ 327.410,05	R\$ 327.410,05	1.1.10	Não
11	Obras Completares e Meio Ambiente	Serviço	un	1	R\$ 274.491,12	R\$ 274.491,12	1.1.11	Não

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000569/2024

DATA DO REGISTRO: 16/04/2024

TOTAL: R\$ 3.480.064,23

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 3.458.926,50	99,39	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 0,00	0,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 21.137,73	0,61	0,61
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 3.480.064,23	100.0%	0.61%

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Ano	Mês	Valor
2024	Julho	R\$ 3.458.926,50

CONVENENTE: MUNICIPIO DE UBA

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2024	Financeiro	Julho	R\$ 21.137,73

XII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1- Periodicidade do Envio do Relatório de Atividades (mês(es)):

2- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 42 01 0 10 1		3.458.926,50

Natureza Continuada: Não

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000569/2024

DATA DO REGISTRO: 16/04/2024

XIII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

____/____/____
Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 07/2026.

Ubá, 06 de março de 2026



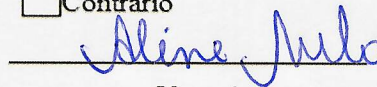
JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
RELATOR

Manifestação da Comissão:

☒ Favorável

☐ Favorável com restrições

☐ Contrário

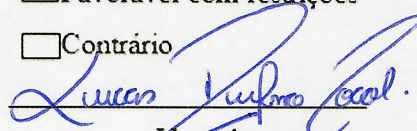


Vereador

☒ Favorável

☐ Favorável com restrições

☐ Contrário



Vereador